



Conseil Consultatif Régional Sud  
6 rue Alphonse Rix  
96100 Lorient • FRANCE  
• TEL : +33 297 83 11 69  
• FAX : +33 297 83 91 84  
info@ccr-s.eu  
adriilet@ccr-s.eu • bguenn@ccr-s.eu  
[www.ccr-s.eu](http://www.ccr-s.eu)

## Sumário das Conclusões da Reunião do Grupo *Ad Hoc* sobre a Obrigação de Desembarque Lisboa, 29 de Outubro de 2014, Ministério da Agricultura e da Pesca.

A reunião foi normalmente dirigida pelo Secretário-Geral.

### **Ponto de informação sobre o Regulamento Omnibus e eventuais consequências**

Foi apresentado um panorama das diferentes problemáticas da negociação em torno da proposta de Regulamento Omnibus. Foram expostos os motivos do relator A.Cadec, que levantou, designadamente, a questão do campo de aplicação temporal do referido regulamento. As trocas de pontos de vista deram oportunidade ao sector de lembrar que gostariam que um ou vários planos de gestão fosse(m) adoptado(s) o quanto antes e, se possível, antes de 2016, de modo a implementar os objectivos da nova PCP. Esta posição foi recebida cepticamente por parte das ONGs ambientais.

Os debates também permitiram abordar determinadas problemáticas relacionadas com a questão do controlo, em específico, a questão da margem de tolerância para a estimativa das capturas. Foi decidido propor um parecer sobre o assunto, específico às pescarias de tunídeos, com vista a adaptar determinados pontos de controlo dessas pescarias, baseados, por exemplo, numa declaração do número de unidades.

Ainda foi proposto, no âmbito das discussões, criar um espaço de trabalho dedicado às temáticas Controlo e Medidas Técnicas.

### **Acto Delegado relativo ao Plano de Rejeição para as Pescarias Pelágicas**

Foram apresentadas as linhas gerais do acto delegado relativo ao plano de rejeição para as pescarias pelágicas, destinado a implementar a obrigação de desembarque em 2015. A menos de uma objecção emitida pelo Conselho dos Ministros ou o Parlamento Europeu num prazo de dois meses, o acto delegado entrará em vigor.

Constatou-se que essa proposta se mantinha muito próxima da recomendação conjunta emitida pelo Grupo de Estados Membros, considerada globalmente satisfatória pelo CC Sul. Ainda assim, foram mencionadas algumas reticências relativas ao método de concertação e aos pontos de desacordo minoritários. No entanto, a proximidade dos dois documentos foi considerada muito oportuna, no âmbito da implementação da regionalização.

Ficou acordado o CC Sul enviar uma carta aos co-legisladores, para os informar da posição tomada relativamente à recomendação emitida pelo Grupo de Estados Membros. Será acrescentada uma especificação, relativa à equivalência tamanho-peso para a anchova das Canárias.

### **Início dos trabalhos para as pescarias demersais (2016-2019)**

Os dois representantes do CC Sul, que participaram nas reuniões do CSTEP de Setembro de 2014 sobre a obrigação de desembarque apresentaram as linhas gerais das reflexões





Conseil Consultatif Régional Sud  
6 rue Alphonse Rix  
96100 Lorient • FRANCE  
• TEL : +33 297 83 11 69  
• FAX : +33 297 83 91 84  
info@ccr-s.eu  
adrilet@ccr-s.eu • bguenn@ccr-s.eu  
[www.ccr-s.eu](http://www.ccr-s.eu)

aí desenvolvidas. Todavia, não lhes foi possível apresentar os resultados definitivos, por estes ainda não terem sido validados pela plenária do CSTEP.

O CSTEP proporcionará, através desses trabalhos, elementos de reflexão sobre a isenção fundamentada na elevada capacidade de sobrevivência, as «choke species» e as isenções de Minimis. No que respeita à isenção fundamentada na sobrevivência, convém esperar uma classificação dos grandes grupos de espécies, em correlação com a vulnerabilidade das mesmas, pelo que os membros avaliarão o conteúdo do relatório logo que este for disponibilizado. Todavia, os membros expressaram o sentimento de que a ciência tinha os seus limites quanto a questões deste tipo.

### Definição das Pescarias:

Os membros foram informados das diferentes abordagens actualmente debatidas, nomeadamente, no âmbito dos grupos técnicos dos Grupos de Estados Membros. A definição poderia basear-se numa abordagem por pescaria, por espécie ou em abordagens mais intermédias. Foi mostrada a apresentação que serviu de suporte à reunião do grupo técnico do Grupo de Estados Membros, dando, nomeadamente, destaque, aos critérios à levar em consideração na altura de proceder à referida definição.

Os membros confrontaram a realidade das pescarias efectuadas nas águas do CC Sul, de modo a identificar a melhor abordagem e o faseamento associado. A apresentação salientou a grande diversidade das pescarias nessas águas, em termos de artes, espécies-alvo e acessórios, sem qualquer dúvida muito superior à das bacias mais nórdicas. Chegou-se à conclusão de que uma abordagem por pescaria poderia, apesar de tudo, convir em certos casos, com o risco, no entanto, de ficarem envolvidas pescarias não dirigidas às espécies referidas no Artigo 15.1.c da PCP. As projecções realizadas nos termos da abordagem por espécie até revelaram ser, em parte, prejudiciais. Foi referida a utilidade de instaurar regimes de autorizações para dar resposta a esta questão.

Tendo em conta a impossibilidade de se pronunciarem sobre esta questão e o facto de o trabalho de precisão ter que se focar mais na definição das pescarias que podem beneficiar de isenções/derrogações, os membros acordaram enviar uma carta de recomendação ao GEM, mencionando somente os critérios a ter em conta.